

**Livro Eletrônico**

**[www.igepp.com.br](http://www.igepp.com.br)**

Prof. Paulo Lacerda

**Estado e Políticas Públicas**  
**[IPEA Pós-Edital 2023]**

**Planejamento e Orçamento**  
**na CF/88**  
**[Aula 1]**



## Conteúdo

Técnicas e Evolução do Orçamento no Brasil .....	3
Evolução Estrita no Brasil .....	3
Conjunto de Orçamentos Adotados ou Não no Brasil .....	5
Para Saber Mais .....	17

## TÉCNICAS E EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO NO BRASIL

### 1. EVOLUÇÃO ESTRITA NO BRASIL

No nosso país, tivemos, em regra, dois modelos orçamentários, a saber: Modelo **Tradicional** ou **Clássico** e o Modelo **Programa** ou **Moderno**, abaixo descritas e pormenorizadas.

#### Lei 4.320/1964

Tradicional ou Clássico	Programa ou Moderno
<b>Atenção:</b> A edição da Lei 4320/64 foi diagnosticada, no Brasil, como a “divisora de águas” quanto aos dois orçamentos, iniciando o processo de implementação do orçamento programa, abandonando o paradigma tradicional; Porém, ela não garantiu a aplicabilidade suficiente para a implementação do orçamento-programa; logo, foi necessária a edição de um conjunto de regras e normas posteriores, como nos casos de Decreto-Lei 200/1967, Decreto 93.872/1986, CF/88, LRF/2000, Manuais, Portarias, etc.	
<u>Sem planos</u>	<u>Com planos</u>
Busca de <u>objeto</u> do Gasto, a Ponte	Busca de <u>objetivo</u> do Gasto; resultado auferido da Ponte
Busca de Eficiência (visa ao uso racional dos meios)	Busca de Eficiência, Eficácia e Efetividade (visa fins)
Viabilidade Financeira	Viabilidade Econômica, Social e Fiscal
Mera peça Contábil ou Numérica	
<b>Classificação da Despesa:</b> <u>Institucional:</u> órgão Orçamentário, Unidade Orçamentária e Unidade Administrativa; e <u>por Elemento:</u> objeto estrito do gasto.	<b>Classificação da Despesa:</b> <u>Funcional:</u> Área de atuação governamental; e <u>Programática:</u> Fim pretendido pelo gasto.
Resultados Tangíveis e Mensuráveis	Resultados (In) Tangíveis e (I) Mensuráveis
Surgimento: Inglaterra, século XIX	Surgimento: ONU/EUA, século XX
Orçamento “Laissez Faire” – Neutro Próprio dos Neoliberais	Orçamento Intervencionista Próprio dos keynesianos

Notem, contudo, que, embora a Lei nº 4.320/1964 seja considerada a “divisora de águas” entre os orçamentos tradicional e programa, considerada uma lei vanguardista, foram necessárias inúmeras regras e normas posteriores, como, por exemplo, a edição do Decreto-Lei nº 200/1967, da CF/88 e da LRF/2000, para consolidar e aperfeiçoar tal evolução, exigindo, até, atualizações que permitam,

em todos os aspectos operacionais, uma boa e regular aplicação do orçamento moderno, já que ela, por si só, não conseguiria materializar as novas premissas em constante desenvolvimento.

### **Para saber mais**

O Orçamento-Programa, técnica mais elaborada, introduzido nos Estados Unidos no final da década de 1950, por conta do fim da II Guerra Mundial, pela Organização das Nações Unidas – ONU, sob a denominação de “**Planning Programing Budgeting System**” – PPBS, foi o precursor no Brasil da criação, pela Constituição Federal de 1988, das três leis orçamentárias, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei orçamentária Anual. Ademais, instituiu regras e variáveis básicas para o orçamento moderno alcançar, a saber:

- **Diretrizes**: caminhos ou nortes traçados;
- **Programas**: conjunto de ações que atendem uma demanda;
- **Objetivos**: são os fins a serem alcançados;
- **Indicadores**: metodologia para medir desempenho de programa
- **Ações**: são mecanismos operacionais para atingir um objetivo;
- **Produtos**: itens ofertado pelo Estado à sociedade;
- **Meta**: parcela quantitativa e qualitativa de um objetivo;
- **Insumos**: elementos necessários à consecução de produto.

(FCC - SEMEF Manaus/AM - Assistente Tecnológico da Informação da Fazenda Municipal - Programador - 2019) O orçamento público que se caracteriza por realizar a alocação de recursos visando à aquisição de meios e por utilizar como principais critérios classificatórios as unidades administrativas e os elementos de despesa e o orçamento público que se caracteriza por realizar a alocação de recursos visando à consecução de objetivos e metas e por utilizar como principal critério classificatório a funcional-programática correspondem, respectivamente, ao

- A) orçamento tradicional e ao orçamento-programa.
- B) orçamento tradicional e ao orçamento clássico.
- C) orçamento impositivo e ao orçamento clássico.
- D) orçamento-programa e ao orçamento por resultado.
- E) orçamento por desempenho e ao orçamento clássico.

Comentários: os dois orçamentos adotados pelo nosso país foram o orçamento tradicional e ao orçamento-programa. No primeiro caso, a alocação de recursos visando à aquisição de meios e por utilizar como principais critérios classificatórios as unidades administrativas e os elementos de despesa; já no segundo, o orçamento público que se caracteriza por realizar a alocação de recursos visando à consecução de objetivos e metas e por utilizar como principal critério classificatório a funcional-programática.

Gabarito: A.

## 2. CONJUNTO DE ORÇAMENTOS ADOTADOS OU NÃO NO BRASIL

Variáveis Tipos (6)	Sinônimo	Busca (va)	Vantagens	Desvantagens	Adotado pelo Brasil
Programa <sup>1</sup>	Moderno	Objetivos, metas e Resultados; a inserção do orçamento-programa no planejamento evidencia-se no fato de o gasto público estar vinculado a uma finalidade, compatibilizando-se com a programação governamental.	Planejamento governamental, objetivos e metas de programas, projetos e atividades de medidas de desempenho com previsão de custos	Resultados complexos de mensuração, principalmente os intangíveis, como cultura e educação	Sim
Tradicional	Clássico	Objetos e Meios	Simplicidade de elaboração e execução	Dissociado das boas práticas de planejamento/revisão	

Participativo <sup>2</sup>	Gerencial	Variação do orçamento-programa, porém, somente aqui, há a participação aberta a todos os cidadãos, embora apenas na formulação (elaboração e discussão) de suas demandas e acompanhamento (monitoramento e controle) do bom e regular uso do erário, <u>já na execução e gestão do orçamento</u> , não obrigando, portanto, o Legislativo e nem o Executivo a executarem tais demandas	Participação popular, fomento à cidadania.	Experiências restritas a municípios e ao DF	
Base Zero <sup>3</sup>	Estratégico	Análise, revisão, avaliação e reexame crítico dos dispêndios de cada área governamental após cada ciclo, bem como auxílio à tomada de decisão. Busca a eficiência e a racionalidade nos meios, sem a busca dos fins, de modo que não haja direitos adquiridos sobre o montante dos gastos do exercício anterior. Há, no fim de cada exercício financeiro (ano civil), questionamento de todo e qualquer programa (despesa e receita) em execução para continuação, alterações ou quicá encerramento, confrontando-os com os novos programas	Reexame crítico e justificativas extensas. Modelo racional de confronto entre o que se faz e o que se pretende fazer	Sua elaboração, pois esta demanda mais tempo e envolvimento dos funcionários.	Não
Incremental <sup>4</sup>	Adicional	Ajustes marginais e adicionais na receita e na despesa a cada novo exercício financeiro	Atualiza e corrige receitas e despesas em relação ao ano anterior	Há ajustes meramente marginais, sem levar em conta aspectos "ambientais"	
Desempenho <sup>5</sup>	Funcional	Busca propósitos para os créditos solicitados, os custos necessários para o alcance deles e informações quantitativas que mensurem os resultados de objetivos alcançados, contudo sem planejamento qualitativo. É uma evolução do tradicional e um pressuposto para o programa/moderno	Ênfase na eficácia e no resultado dos programas de trabalho	Desvinculado do planejamento e apenas metas quantitativas	

*(FCPC - 2019 - UNILAB – Administrador) Introduzido no Brasil através da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto-Lei nº 200/1967, essa espécie de orçamento funciona como um instrumento de planejamento e execução da ação governamental, quantificando e qualificando receitas e despesas nos programas de trabalho, através da alocação de recursos em projetos, atividades e operações especiais, vinculados a objetivos e metas definidos no processo de planejamento:*

- A) Orçamento base zero.*
- B) Orçamento-programa.*
- C) Orçamento tradicional.*
- D) Orçamento participativo.*
- E) Orçamento de desempenho.*

*Comentários: indo um pouco além, o comando afirma, como resposta correta, que o Orçamento-programa foi introduzido no Brasil através da Lei nº 4.320/1964 e também (grifo nosso) do Decreto-Lei nº 200/1967; este decreto foi editado após a introdução a fim de atualizá-lo; conquanto, não vejo uma mácula tão intensa a ponto de a anular.*

*Gabarito: B.*

*(COSEAC - 2017 - UFF – Contador – adaptada) O Brasil já dispunha, até meados dos anos de 1960, de uma experiência de planejamento relativamente variada, experiência que, no entanto, não pode ser aproveitada em toda sua plenitude para promover o desenvolvimento nacional. Isso porque havia ausência de coordenação, descontinuidade e ineficiência operacional dos planos de desenvolvimento.*

*Comentários: falhas como ausência de coordenação, descontinuidade e ineficiência operacional dos planos de desenvolvimento fizeram com que a Lei 4320/64 fosse declarada como precursora do orçamento programa no Brasil, sem, contudo, conferir, a este, aplicabilidade, necessitando, por isso, da edição de inúmeras regras posteriores.*

*Gabarito: Certa.*

<sup>1</sup>O Orçamento Programa teve como base:

1. **Internacionalmente:** documento da CEPAL da Organização das Nações Unidas (ONU)/1959;
  - a. CEPAL: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe;
  - b. Seu embrião foi o PPBS (planning, programming and budgeting system) adotado nos EUA; porém, dada a complexidade de implantação em órgãos públicos, foi, duramente criticado, o que dificultou sua implantação e continuidade, já que suas iniciativas fracassaram em grande medida no cumprimento de suas promessas;
2. **Nacionalmente:** edição da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e das regras posteriores.

<sup>2</sup>Cosolidado nos processos participativos na gestão pública brasileira, o modelo de **Orçamento Participativo** é uma evolução do Orçamento Programa, possuindo algumas características que o diferencia deste, a saber:

- Constitui-se como espaços de debates e decisões compartilhadas entre Estado e a sociedade civil, na definição das prioridades na aplicação dos recursos do orçamento público de alguns entes;
- Revela enquanto valioso instrumento de participação popular e democratização da gestão pública, em que o Poder Executivo consulta a população, a partir de reuniões abertas à sociedade, sobre as suas demandas prioritárias e o que espera ver incluído no Projeto de Lei do Orçamento Anual, conferindo aos cidadãos poder de decisão ao menos sobre parcela da destinação dos recursos públicos.
- Apresenta-se em duas versões: presencial e digital;
- Trata-se de um programa político municipal com o intuito de socializar a política administrativa e jurídica, ou seja, garantir aos munícipes acesso à arena decisória e informações técnicas a respeito da distribuição de recursos;
- Aos participantes, cabe exporem suas demandas e votarem quais destas serão a prioridade para investimento;
- Caracteriza-se por instituir arenas decisórias onde os indivíduos possam participar do processo orçamentário, tenham eles experiência organizativa; assim, é um processo de participação não universal;
- Nas assembleias, elegem-se também representantes locais (delegados e conselheiros) que farão o diálogo com a prefeitura para a implementação de obras;
- Tem participação do **cidadão**, embora apenas na elaboração, aprovação/discussão e no controle/*accountability* vertical;

- **Jamais na execução orçamentária**, haja vista, para estas etapas, necessitamos de conhecimento técnico e fulcro normativo e legal;
- 
- Aplicado apenas ao **Distrito Federal** e aos **Municípios**, em regra e pela logística e operações complexas e peculiares subsequentes;
- Ele é um instrumento de vontade popular relativa, visando à ampliação da democracia **direta**, principalmente, no intuito de que os processos participativos de gestão pública representem uma flexibilização em relação ao modelo puro e tradicional burocrático;
  - Logo, estimula o exercício da cidadania e o compromisso da população com o bem público, instrumentalizando o controle social.
  - Porém, não elimina tão pouco reduz as funções constitucionais ou legais dos Poderes Executivo e Legislativo quanto ao orçamento, que as mantêm, ainda que haja a introdução popular no processo, já que ele não é vinculativo àqueles;
- Execução dele é quase sempre marcada por condicionantes, como por exemplo, de arrecadação da receita prevista e cumprir determinações técnicas e econômicas;
- A estrutura e dinâmica dele podem ser objeto de lei ou regulamentadas por regimento interno elaborado pela comunidade ou órgão central dos entes que o adotam;
- A Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, regulamentou a Transparência da Gestão Fiscal na busca da participação popular:
  - *São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.*
  - *Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.*
  - *Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:*
  - *§ 1º A transparência será assegurada também mediante:*
  - *I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;*

- *II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;*
  - *II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e*
  - *III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.*
- Estimula o exercício da cidadania e o compromisso da população com o bem público.
  - Ainda que o Estado possua uma estrutura vultosa para auferir informações fiéis e reais sobre a alocação de recursos aos setores mais ou menos prioritários, tais setores ou atores locais também possuem condições de se articularem e auferirem informações condizentes, já que são esses que enfrentam a realidade;
  - Há limites e críticas, como no caso da desconfiança quanto à legitimidade dos participantes e, em geral, fóruns participativos sem equacionar as desigualdades deliberativas inerentes aos diferentes atores locais.
  - Aprovação dele necessita de prévia audiência e consulta pública conforme reza a Lei de Responsabilidade Fiscal;
  - Estrutura e dinâmica do OP podem ser objeto de lei ou regulamentadas por regimento interno elaborado pela comunidade ou órgão central de planejamento;
  - Execução dele é quase sempre marcada por condicionantes, como por exemplo, de arrecadação da receita prevista;
  - Recursos passíveis de deliberação e decisão participativa poderiam ser despesas com investimentos e de capital, como definição de obras prioritárias.

*(FGV - 2023 - CGE-SC - Auditor do Estado Administração) Em seu primeiro ano de mandato, um prefeito decidiu implementar o orçamento participativo (OP). O prefeito conhece os parâmetros, as dificuldades e as barreiras para implementá-lo. Entretanto, sua equipe transmitiu a seguinte orientação incorreta aos envolvidos no processo, ainda na primeira etapa:*

*A) Alterações orçamentárias podem envolver recursos comprometidos com despesas legais e constitucionais.*

*B) Aprovação do PPA, LOA e LDO na Câmara Municipal é necessária, bem como a realização de audiências e consultas públicas.*

*C) Estrutura e dinâmica do OP podem ser objeto de lei ou regulamentadas por regimento interno elaborado pela comunidade ou órgão central da prefeitura.*

*D) Execução do OP é quase sempre marcada por condicionantes, como por exemplo, de arrecadação da receita prevista.*

*E) Recursos passíveis de deliberação e decisão participativa poderiam ser despesas com investimentos e de capital, como definição de obras prioritárias.*

*Comentários: a única dissonante é a que afirma que as alterações orçamentárias podem envolver recursos comprometidos com despesas legais e constitucionais; em nenhum dos modelos orçamentários, estado um constituição ou lei vigente que comprometa despesas, poderá ter essa desvinculação.*

*Gabarito: A.*

<sup>3</sup>O Orçamento de Base Zero (OBZ) é uma técnica utilizada para a confecção do orçamento-programa, consistindo basicamente em uma análise crítica de todos os recursos solicitados pelos órgãos governamentais e no questionamento acerca das reais necessidades de cada área, não havendo compromisso com qualquer montante inicial de dotação:

- Surgiu nos Estados Unidos na década de 1970, no governo Jimmy Carter;
  - Não obstante suas contribuições para o aperfeiçoamento da moderna concepção de orçamento, o OBZ não é considerado um método de organizar ou apresentar o orçamento público;
  - Uma das razões é que tem foco somente na avaliação e tomada de decisão sobre despesas.
- É um processo operacional de planejamento e orçamento que exige de cada administrador a fundamentação da necessidade

- dos recursos totais solicitados, e em detalhes lhe transfere o ônus da prova, a fim de que ele justifique a despesa;
- É um orçamento de extrema lentidão de elaboração (demanda mais tempo e envolvimento de muito agentes) e de extrema dificuldade de execução;
  - Deve obedecer ao princípio da economicidade.
  - A organização que o adote deve analisar as peculiaridades de cada área, de forma integrada e não isolada;
  - É uma exploração sistematizada de todos os departamentos para encontrar potenciais reduções de custos;
  - No processo de implementação do orçamento base-zero, os pacotes de decisão, ordenados por critérios previamente fixados pela alta direção da organização, são informados por meio do planejamento estratégico;
  - Duas das características mais peculiares dele são
    - A justificativa, em cada ano, de todas as atividades a serem desenvolvidas; logo, todas as atividades devem ser justificadas antes de serem tomadas as decisões relativas aos recursos a serem alocadas em cada departamento ou setor;
    - Revisão dos gastos tradicionais de cada unidade orçamentária de forma crítica;
  - Baseia-se na preparação de pacotes de decisão, que é a identificação de uma função ou operação distinta numa forma de avaliação e comparação com outras funções;
  - Ele constitui um contraponto do orçamento "incremental", pois, o "base zero" é uma técnica para a elaboração do orçamento, cujas principais características são a revisão crítica dos gastos tradicionais de cada área e a criação de alternativas para facilitar a escala de prioridades a serem levadas para decisão superior.
  - Em síntese, o OBZ:
    - Fazer um reexame crítico dos dispêndios de cada área governamental, não se respeitando os "direitos adquiridos" sobre verbas anteriormente outorgadas;
      - O que pode gerar corrida desenfreada por gastos no exercício a fim de não ter reduções no exercício seguinte;
    - Exige que o administrador, a cada exercício, justifique detalhadamente os recursos solicitados, e não apenas as variações em relação ao orçamento do ano anterior;
    - A linha de base é zero, e não, o orçamento do último ano;
    - Análise, revisão e avaliação de todas as despesas propostas e não apenas das solicitações que ultrapassam o nível de gasto já existente;
  - Utilizado como um método que define objetivos com vistas à otimização do custo-benefício, entretanto a sua adoção prejudica a adequada vinculação do orçamento ao planejamento de longo prazo.

<sup>4</sup>A uma corrente doutrinária, o **Orçamento Incremental** é:

- Técnica ou peça do orçamento Tradicional/Clássico;
- Averso ao orçamento Base Zero;

<sup>5</sup>Por ser uma evolução do tradicional e um pressuposto para o programa/moderno, para alguns autores -, o **Orçamento de Desempenho** preencheu uma certa lacuna entre o fim do orçamento daquele e a efetiva implantação deste, o que fez com que, para essas corrente de pensamento, ele fosse adotado em nosso país, embora, como já frisado, apenas para preencher um “gap” de implantação, a saber:

- Apresenta, além do objeto do gasto, o programa de trabalho, com o intuito de explicitar as ações orçamentárias;
- Enquanto o
  - Orçamento programa o foco é no objetivo; no
  - Orçamento de desempenho, o foco é no resultado.
- Apesar da característica anterior, tanto no orçamento de desempenho quanto no orçamento-programa, a classificação da despesa é feita de acordo com o objetivo final do gasto.
- O orçamento de desempenho, por considerar o resultado dos gastos e os níveis organizacionais responsáveis pela execução dos programas, distingue-se do orçamento clássico;
- O orçamento de desempenho pode ser considerado uma importante evolução no processo de integração entre orçamento e planejamento. Uma de suas principais características é a apresentação dos propósitos e objetivos para os quais os créditos se fazem necessários;
- Consideram-se os seguintes fatores para a mensuração da atuação:
  - Economia de custos ou insumos;
  - Eficiência técnica na obtenção dos produtos; e
  - Eficácia dos resultados pretendidos pelas políticas governamentais;
- A sua técnica modificou-se de uma visão por produto para uma visão por resultados, por entender que o sucesso da gestão pública se mede, principalmente, pelo impacto gerado nas esferas econômica e social.

*(Cespe - 2022 - DPE-DF - Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Administração) O orçamento tradicional fundamenta-se em realizações.*

*Comentários: apesar da expressão “realizações” está um pouco forçando a barra, a falta de outras premissas na assertiva, faz com que*

*entendamos o alinhamento ao orçamento tradicional, pois a busca por isso desassocia do planejamento e busca de objetivos.*

*Gabarito: Certa.*

*(Cespe - 2022 - TRT - 8ª Região (PA e AP) - Técnico Judiciário - Área Administrativa – adaptada) O orçamento tradicional é uma peça econômica que organiza as finanças públicas, observando a neutralidade de interesses da sociedade, mas é pouco eficaz no controle das despesas e das receitas do Estado.*

*Comentários: O orçamento tradicional programa é uma peça econômica que organiza as finanças públicas, observando a neutralidade de interesses da sociedade, mas é pouco eficaz no controle das despesas e das receitas do Estado.*

*Gabarito: Errada.*

*(Cespe - 2022 - TRT - 8ª Região (PA e AP) - Técnico Judiciário - Área Administrativa – adaptada) O orçamento-programa apresenta os propósitos, os objetivos e as metas para os quais a administração solicita os recursos necessários bem como identifica os custos dos programas propostos para alcançar tais objetivos e os dados quantitativos que medem as realizações e o trabalho realizado dentro de cada programa.*

*Comentários: a assertiva condiz com a realidade do orçamento-programa.*

*Gabarito: Certa.*

*(Cespe - 2022 - TRT - 8ª Região (PA e AP) - Técnico Judiciário - Área Administrativa – adaptada) O orçamento monetário com estimativas dos dispêndios globais e das receitas totais do governo e que fixava tetos para contas das autoridades monetárias, excetuando-se os subsídios para os produtos agrícolas, vigorava, no Brasil, antes da Constituição Federal de 1988.*

*Comentários: não existe orçamento monetário na atual conjuntura jurídica brasileira.*

*Gabarito: Errada.*

*(Cespe - 2022 - TRT - 8ª Região (PA e AP) - Técnico Judiciário - Área Administrativa – adaptada) O orçamento base-zero, no que se refere aos princípios da eficiência e da eficácia da administração pública, é o melhor método para organizar o orçamento público, pois permite alocar previamente os recursos necessários para as unidades de decisão.*

*Comentários: o orçamento base-zero determina o detalhamento justificado de todas as despesas públicas a cada ano, como se cada item das despesas fosse uma nova iniciativa no governo; a intenção primordial é a de fazer com que todas as despesas de todos os órgãos sejam justificadas detalhadamente, sem permitir que o simples fato de que uma despesa que já estivesse no orçamento do ano anterior, fosse simplesmente repetida, tratando cada gasto demandado como um novo gasto.*

*Gabarito: Errada.*

*(Cespe - 2020 - MPE-CE - Analista Ministerial - Administração) A técnica orçamentária do orçamento clássico ou tradicional caracteriza-se por uma acentuada preocupação com o atendimento das necessidades da coletividade.*

*Comentários: o orçamento clássico ou tradicional é introvertido, busca apenas se realizar internamente, alheio aos interesses e necessidades da coletividade.*

*Gabarito: Errada.*

*(Cespe - 2022 - SECONT-ES - Auditor do Estado - Administração) O orçamento participativo municipal pode ser organizado mediante dois ciclos distintos: o preparatório e o consultivo.*

*Comentários: é pacífico na doutrina e na legislação que orçamento participativo possa ser organizado mediante ciclos de preparação, consulta e controle.*

*Gabarito: Errada.*

*(Cespe - 2018 - STM - Técnico Judiciário - Área Administrativa) O orçamento de desempenho surgiu nos Estados Unidos da América, na década de 50 do século passado, com o nome de PPBS (Planning Programming Budgeting System), onde foi primeiramente adotado por empresas privadas.*

*Comentários: orçamento de desempenho programa surgiu nos Estados Unidos da América, na década de 50 do século passado, com o nome de PPBS (Planning Programming Budgeting System), onde foi primeiramente adotado por empresas privadas*

*Gabarito: Errada.*

*(Quadrix - 2022 - CREF - 5ª Região - Agente Administrativo) A técnica do orçamento base-zero (OBZ) é conhecida pela agilidade de seu trâmite, desde a elaboração até a aprovação, e pela facilidade de sua implementação.*

*Comentários: não há, no rol de características e vantagens da técnica do orçamento base-zero (OBZ) a agilidade de seu trâmite, pois ele é muito lento, bem como é deveras complexo para a sua implementação.*

*Gabarito: Errada.*

*(Cespe - 2022 - IBAMA - Técnico Ambiental) No orçamento base zero, há a garantia de que os dispêndios de cada área governamental sejam mantidos no mesmo montante para o exercício financeiro seguinte.*

*Comentários: orçamento base zero, não há a garantia de que os dispêndios de cada área governamental sejam mantidos no mesmo montante para o exercício financeiro seguinte, pois não há direito adquirido sobre as programações orçamentárias.*

*Gabarito: Errada.*

*(Cespe - 2022 - PGE-RJ - Analista Contábil) Tendo em vista que o orçamento público é um dos mais importantes instrumentos utilizados na gestão das finanças públicas de um país, a respeito do orçamento público no Brasil, o orçamento base-zero é o método predominante de organização do orçamento público no Brasil e vem sendo utilizado para a avaliação e tomada de decisões sobre as despesas públicas da União e dos governos estaduais.*

*Comentários: o OBZ não é um orçamento predominante no Brasil*

*Gabarito: Errada.*

*(Cespe - 2013 - MPU - Analista - Finanças e Controle) Sob a óptica do planejamento governamental, observa-se que, na evolução do orçamento público, ao longo do tempo, o orçamento tradicional que surgiu como instrumento formalmente acabado na Inglaterra, no século XIX, está em ponto extremo ou em situação diametralmente oposta ao orçamento moderno, que surgiu nos Estados Unidos, no início do século XX.*

*Comentários:*

*Gabarito: Certa.*

*(Cespe - 2014 - MDIC - Agente Administrativo) O orçamento público é um documento contábil e financeiro desvinculado do planejamento governamental.*

*Comentários: provando que a vida de concurseiro não é mole, a assertiva, em nenhum momento, determina por qual enfoque devemos abordar seu conteúdo, já que temos, no Brasil, a adoção de dois grandes orçamentos na história, e, em um deles, no programa, o orçamento público não é um documento contábil e financeiro*

*desvinculado do planejamento governamental, característica do orçamento tradicional; ela foi considerada, pela banca, como correta, porém, fica nosso desagravo a falta de cuidado.*

*Gabarito: Certa.*

*(Cespe - 2013 - CPRM - Analista em Geociências – Economia) Na estrutura do Orçamento-Programa têm-se como elemento básico os programas de governo que são largamente empregados no âmbito do planejamento governamental.*

*Comentários: o núcleo do Orçamento-Programa é programa governamental, que importa ações a fim de sanar uma demanda ou lacuna no país.*

*Gabarito: Certa.*

*(FGV - TCE-PI - Auditor de Controle Externo – 2021) A estrutura do orçamento-programa se situa dentro de uma lógica orçamentária moderna, que concebe o orçamento como instrumento de gestão. Entre as recomendações úteis para a organização da estrutura programática em uma entidade, uma opção INADEQUADA é que:*

- A) a flexibilidade na gestão financeira e de pessoal deve ser expandida na gestão dos programas;*
- B) as atividades e os projetos devem ser desenhados em níveis elevados de desagregação;*
- C) os programas de despesas em andamento devem ser distinguidos de novos programas de despesas;*
- D) os programas devem ser multifuncionais, ou seja, cada programa pode ser vinculado a diferentes funções;*
- E) um programa terá mais de um subprograma, e estes serão desmembrados em diversas atividades e projetos.*

*Comentários: os programas devem ser monofuncionais, e não multifuncionais, ou seja, cada programa não pode ser vinculado a diferentes funções, mantendo-se alinhado a uma área de atuação governamental, como saúde e educação; segundo PPA 2020-2023, o que pode acontecer é que o conjunto de ações governamentais voltadas ao atendimento da primeira infância possui caráter prioritário para o orçamento de 2020, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e possui antecedência na programação e na execução orçamentária e financeira durante o período de vigência do Plano Plurianual, conforme agenda transversal e multissetorial (e não multifuncional) a ser regulamentada pelo Poder Executivo*

*Gabarito: D.*

*(FGV – TCE/PI – Assistente de Administração – 2021) As práticas orçamentárias evoluíram ao longo do tempo, passando de uma concepção tradicional para uma visão moderna de orçamento e fazendo surgir modelos orçamentários com diferentes lógicas. Uma característica associada à lógica do orçamento-programa é:*

- A) a alocação de recursos visa à aquisição de meios;*
- B) as decisões orçamentárias são tomadas com base em avaliações técnicas;*
- C) as decisões de alocação têm ênfase nas necessidades financeiras das unidades organizacionais;*
- D) os principais critérios classificatórios são por unidade e por elemento de despesa;*
- E) o processo orçamentário é dissociado do processo de planejamento.*

*Comentários: característica associada à lógica do orçamento-programa é o fato das decisões orçamentárias serem tomadas com base em avaliações técnicas, e não com base no empirismo, achismo, tão pouco baseada no liberalismo clássico; todas as outras alternativas, por fim, dizem respeito ao orçamento tradicional; por fim, destacamos que, na elaboração do orçamento-programa, devem-se considerar tanto os recursos consignados no orçamento quanto aqueles extraorçamentários vinculados à execução dos programas, de acordo com o Decreto-Lei nº 200/1967*

*Gabarito: B.*

*(FGV – ALERJ – Especialista Legislativo - Qualquer Nível Superior – 2017) Desde o surgimento da prática orçamentária no setor público, muitas concepções e modelos surgiram influenciados pelas necessidades da própria Administração Pública. Considere os modelos orçamentários e as características apresentadas no quadro a seguir:*

- ( 1 ) Orçamento Tradicional.*
- ( 2 ) Orçamento por Desempenho.*
- ( 3 ) Orçamento Base-Zero.*
- ( 4 ) Orçamento Programa.*
- ( 5 ) Orçamento Participativo.*
- ( ) Difundido a partir de esforços da ONU e da CEPAL.*
- ( ) Ênfase na classificação em unidades administrativas e elementos.*

- ( ) Ênfase na tomada de decisões sobre despesas.
- ( ) Legalmente exigido no Brasil.
- ( ) Organicidade dos componentes do planejamento.
- ( ) Reduzida relevância dos aspectos econômicos.
- ( ) Regulamentado por alguns entes federativos brasileiros.
- ( ) Visa instrumentalizar a ação gerencial.

A associação correta entre os modelos orçamentários e as características é:

- A) 2-3-4-5-1-3-2-1;    B) 2-4-2-5-4-1-5-3;    C) 3-1-4-5-2-5-2-3;  
D) 4-1-3-4-4-1-5-2;    E) 4-3-1-2-3-4-5-2.

Comentários:

- (4) Difundido a partir de esforços da ONU e da CEPAL.
- (1) Ênfase na classificação em unidades administrativas e elementos.
- (3) Ênfase na tomada de decisões sobre despesas.
- (4) Legalmente exigido no Brasil.
- (4) Organicidade dos componentes do planejamento.
- (1) Reduzida relevância dos aspectos econômicos.
- (5) Regulamentado por alguns entes federativos brasileiros.
- (2) Visa instrumentalizar a ação gerencial.

Gabarito: D.

(FGV – Prefeitura de Niterói/RJ – Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – 2018) Ano: 2018 Banca: FGV Órgão: Prova: FGV - 2018 - Prefeitura de Niterói - RJ - A edição do Decreto Federal nº 2.829/98, que disciplinou o plano plurianual, tornou o orçamento-programa uma realidade no país. Sobre o orçamento-programa, assinale a afirmativa correta.

- A) É elaborado a partir de ajustes incrementais nas receitas e despesas, com base nos orçamentos anteriores.
- B) Integra o orçamento com o planejamento, quantificando objetivos e fixando metas.
- C) Contempla a participação direta da população no processo decisório sobre a alocação dos recursos públicos.
- D) Enfatiza a legalidade das ações do gestor e a aquisição dos meios.

E) Evidencia o objeto dos gastos, pautando-se nas necessidades financeiras de cada unidade.

Comentários:

A) É elaborado a partir de ajustes incrementais nas receitas e despesas, com base nos orçamentos anteriores. ORÇAMENTO INCREMENTAL.

B) Integra o orçamento com o planejamento, quantificando objetivos e fixando metas. ORÇAMENTO PROGRAMA.

C) Contempla a participação direta da população no processo decisório sobre a alocação dos recursos públicos. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

D) Enfatiza a legalidade das ações do gestor e a aquisição dos meios. ORÇAMENTO TRADICIONAL.

E) Evidencia o objeto dos gastos, pautando-se nas necessidades financeiras de cada unidade. ORÇAMENTO TRADICIONAL.

Gabarito: B.

#### PARA SABER MAIS

- **Quando o orçamento busca a eficiência e objeto**: ele é TRADICIONAL ou CLÁSSICO;
- **Quando o orçamento busca a eficácia e resultado**: ele é de DESEMPENHO ou FUNCIONAL;
- **Quando o orçamento busca a eficiência, eficácia e efetividade mais objetivo**: ele é PROGRAMA ou MODERNO;
- **Quando o orçamento busca a participação popular**: ele é PARTICIPATIVO ou GERENCIAL;
- **Quando o orçamento busca o ajuste marginal**: ele é INCREMENTAL ou ADICIONAL;
- **Quando o orçamento busca a justificativa de cada despesa**: ele é BASE ZERO ou ESTRATÉGICO.

(FGV - 2022 - TRT - 16ª REGIÃO (MA) - Técnico Judiciário - Área Administrativa - Qualquer Área) O orçamento público é um instrumento utilizado pelo Estado que, em função de sua essencialidade, é previsto expressamente na CF de 88. Em relação ao tema, analise as assertivas abaixo:

I. O orçamento programa permite a integração entre o planejamento e o orçamento, fazendo uso de indicadores para avaliar os resultados.

II. O orçamento base-zero tem caráter estático, reproduzindo anualmente, com mudanças incrementais, despesas fixadas em períodos anteriores.

III. O orçamento participativo permite que o povo ganhe novo papel na formulação de políticas públicas federais, eliminando a necessidade do Poder Legislativo.

Está correto o que se afirma em

- A) I, apenas.                      B) I e II, apenas.                      C) II e III, apenas.  
D) I e III, apenas.                      E) I, II e III.

Comentários: as erradas

II. O orçamento base-zero tem caráter estático, reproduzindo anualmente, com mudanças ~~incrementais~~, despesas fixadas em períodos anteriores. Incremento é antônimo de base zero.

III. O orçamento participativo permite que o povo ganhe novo papel na formulação de políticas públicas federais do distrito federal e municipais, ~~eliminando~~ a necessidade do Poder Legislativo.

Gabarito: A.

(FCC - 2015 - TRT - 9ª REGIÃO (PR) - Analista Judiciário - Área Administrativa) A avaliação de resultados com ênfase na eficácia e não na eficiência é uma característica do orçamento

- A) clássico.                      B) base zero.                      C) funcional.  
D) programa.                      E) incremental.

Comentários:

Quando o orçamento busca a penas a eficiência, ele é TRADICIONAL ou CLÁSSICO;

Quando o orçamento busca a penas a eficácia, ele é de DESEMPNEHO ou FUNCIONAL;

Quando o orçamento busca a penas a eficiência, eficácia e efetividade, ele é PROGRAMA ou MODERNO.

Gabarito: C.

(Cespe - CGE/CE - Auditor de Controle Interno - Governamental - 2019) Com o objetivo de melhor atender aos interesses da sociedade, as nações procuram aprimorar o seu sistema orçamentário; isso dá origem a vários modelos orçamentários. Nesse sentido, assinale a opção correta relativa a modelos orçamentários.

A) A alocação de recursos, no modelo de orçamento tradicional, visa ao alcance de objetivos e metas preestabelecidas.

B) A estrutura do orçamento programa está associada ao planejamento e à adoção de indicadores de medição de resultados.

C) O orçamento desempenho é fundamentado nos custos dos programas e nas metas qualitativas para alcance de resultados.

D) A elaboração do orçamento base zero é realizada a partir da perspectiva do orçamento incremental.

E) O orçamento por resultados é fundamentado em padrões de alocação de recursos, com ênfase na economia de recursos.

Comentários:

A) A alocação de recursos, no modelo de orçamento tradicional, visa ao alcance de meio e modos de fazer, e não de objetivos e metas preestabelecidas.

B) A estrutura do orçamento programa está associada ao planejamento e à adoção de indicadores de medição de resultados.

C) O orçamento desempenho é fundamentado nas metas qualitativas para alcance de resultados, e não nos custos dos programas.

D) A elaboração do orçamento base zero não é realizada a partir da perspectiva do orçamento incremental.

E) O orçamento por resultados (entendemos que ele se refere ao programa) não é fundamentado em padrões de alocação de recursos, com ênfase na economia de recursos, mas sim no planejamento e alcance de metas.

Gabarito: B.